COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 059/2021
Data: 22 de novembro de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 061/2021
Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itacurubi-RS, para o exercício de 2022.
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei nº 057/2021 foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 25 de outubro de 2021, após adequações apresentou um novo projeto nº 061/2021, em 05 de novembro de 2021, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual, para 2022. O Poder Legislativo apresentou 29 (vinte e nove) emendas impositivas.

Análise:

2. A proposição está em conformidade coma Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição federal, quanto a competência do Município. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito revistas no art. 62 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 22 de novembro de 2021.

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente